



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 162/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº155 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DATA: 21/12/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**


**EMENTA:** estabelece normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veículo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2021 .

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ALEX WANCURA

  
Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL. 1923

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 22.603/21

Pag. 79

Data 21/12/21

  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 157/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº155, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DATA: 21/12/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** estabelece normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veículo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de estabelecer normas sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veículo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito do município de Cacequi.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº155, de 07/12/21, está apenas estabelecendo regras para a indenização de despesas gastas com deslocamento de veículo particular dos servidores, secretários, prefeito e vice-prefeito o que não causara ônus ao município é sim acreditamos que trará uma certa economia para o município com gastos de peças dos automóveis da prefeitura municipal

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2021.

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. LENON BARBO

Ver. DOELI VALENTE

GERAL

1223

**Câmara Municipal**

**CACEQUI - RS**

Prot. 02-6032 Pag. 79

Data 21/12/21

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”